



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.167, DE 15 DE MAIO DE 2.006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.786 de 15 de maio de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 109.363,37 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00562.182	PARCEIROS DO S.U.S.
(8141) 339039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 109.363,37

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, Transferido pelo Ministério de Saúde destinado ao "Programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde" conforme Portaria nº 635 de 10/11/2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.

Leitura no Expediente
Sessão de: 22 05 06
Presidente